



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 17/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MULHERES PARA O CURSO FIC EDITOR DE PROJETO VISUAL GRÁFICO - PROGRAMA MULHERES MIL PRONATEC/IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

A Pró - Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE e a Direção Geral do Campus Juazeiro do Norte, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013 CD/FNDE; a Resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023 e a Resolução nº 15/2019 CONSUP/IFCE, que aprova o Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada, tornam pública, por meio deste Edital, a abertura de chamada para seleção das estudantes para o Curso FIC Editor de Projeto Visual Gráfico, ofertado na modalidade presencial, no âmbito do Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE - Campus Juazeiro do Norte.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada pública para seleção das estudantes para os Cursos FIC Editor de Projeto Visual Gráfico - Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE - Campus Juazeiro do Norte.

1.2. Somente poderão participar da Chamada Pública para os Cursos FIC Editor de Projeto Visual Gráfico - Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do Campus Juazeiro do Norte, mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, conforme consta Documento nº 32/2024/GAB/SETEC/SETEC-MEC.

1.3. O processo seletivo a que se refere este Edital, será coordenado pela Comissão Avaliadora designada pela Portaria nº 6194/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, de 20 de junho de 2025, em articulação com a Coordenação da Equipe Multidisciplinar Sistêmica do PRONATEC/MULHERES MIL.

1.4. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa.

2. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1. A inscrição para participação do curso Editor de Projeto Visual Gráfico é gratuita e será **presencial**.

2.2. As candidatas deverão se dirigir à Recepção do IFCE - Campus Juazeiro do Norte, para preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) no período de 30/06/2025 a 04/07/2025, no endereço: Avenida Plácido Aderaldo Castelo Branco, 1646, Bairro Planalto, CEP 63.040-540 (Entrada pela Av. Tenente Raimundo Rocha), **das 08h às 11h (manhã) e das 14h às 17h (tarde)**.

2.3. As candidatas deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

2.3.1. Para o Curso de Editor de Projeto Visual Gráfico:

- a) Ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica;
- b) Estar inscrita no Cadastro Único;
- c) Ter 16 anos completos ou mais;

d) Ter a escolaridade (nível fundamental II, 6º ao 9º ano completo), conforme a exigência do curso no Guia Pronatec e;

e) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza ou ser vítima de violência assistida pelos órgãos competentes.

2.3.2. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

b) Documento de identificação oficial (Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou carteira funcional emitida por órgão público) **com fotografia recente** (original e cópia);

c) CPF (original e cópia);

d) Comprovante de residência atualizado, com CEP (original e cópia) ou Autodeclaração de residência (Anexo V);

e) Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo VI)

f) Comprovante de Conta Bancária atualizado (conta corrente; conta digital; conta poupança, se for da Caixa);

g) Comprovante de CAD único (cartão do bolsa-família ou documento com no número do NIS);

h) Declaração de vítima de violência emitida por órgão e/ ou entidade que presta atendimento (quando couber);

i) Laudo médico oficial para PCD.

2.4. A inscrição no presente processo seletivo dará direito à candidata a concorrer a uma vaga disponível, conforme o quadro seguinte:

IFCE- Campus	Endereço	Vagas	Curso	Turno
Juazeiro do Norte	Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Planalto, Juazeiro do Norte - CE, 63040-540 (Entrada pela Av. Tenente Raimundo Rocha)	30	Editor de Projeto Visual Gráfico	Vespertino

2.4.1. Serão reservadas 2 vagas (5%) por turma para candidatas PCD (Pessoa com Deficiência), em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.4.1.1. Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados, com o número de registro nos respectivos conselhos.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no Anexo I, por meio de preenchimento do formulário, constante no Anexo III, que deverá ser enviado para o e-mail: mulheresmil@juazeiro.ifce.edu.br.

3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por meio da análise do formulário de inscrição preenchido (Anexo II) e da documentação entregue no ato da inscrição.

4.2. A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora, utilizando o barema constante no Anexo VII, a partir das informações apresentadas no formulário de inscrição e da documentação entregue no ato de inscrição, por ordem de classificação.

4.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

4.4. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios (conforme o barema do Anexo VI):

a. Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;

b. Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia;

c. Candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar;

4.5. Será realizado um cadastro de reserva das candidatas, podendo ou não ocorrer chamadas, de acordo com a necessidade do curso.

4.6. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as estudantes selecionadas e o Cadastro de Reserva.

4.7. Na conferência da documentação enviada, se constatada irregularidade, falta dos documentos listados no item 2.3.2 ou informação inverídica, a candidata será desclassificada.

5. DO RESULTADO

5.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico do campus: <https://portal.ifce.edu.br/campus/juazeirodonorte/editais-do-campus/>, e no local onde foi realizada a inscrição, conforme Anexo I - Cronograma.

5.2. É de inteira responsabilidade da candidata aprovada dentro das vagas acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos do IFCE ou no local onde foi realizada a inscrição.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Após publicação da convocação para matrícula, as candidatas terão que se dirigir à sala da Coordenadoria de Controle Acadêmico - CCA do IFCE - Campus Juazeiro do Norte, para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma (Anexo I).

6.2. Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.

6.3. Passado o período de matrícula das inscritas, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para as candidatas constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contempladas, seguindo a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo (10 dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação Local do Programa Mulheres MIL, no endereço informado no item 2.4.

6.4. Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido, posteriormente.

7. DAS AULAS

7.1. O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no IFCE - Campus Juazeiro do Norte.

7.2. O curso terá duração de aproximadamente 5 meses com previsão de início em 06/08/2025 e término em 18/12/2025.

7.3. A periodicidade das aulas será de 02 dias na semana (quarta e quinta-feira), no turno vespertino, conforme o item 2.4.

7.4. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

8. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

8.1. Atendendo à condição do Programa Mulheres Mil da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio, as estudantes selecionadas e matriculadas, que estejam cursando regularmente as aulas do curso FIC ofertado, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de **R\$ 4,50 a hora/aula**. Dessa forma, há a previsão de pagamento de R\$ 18,00 por dia (no caso de 4h de aula)

para as estudantes que frequentarem as aulas. O pagamento desse auxílio será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome da estudante, através de ordem bancária.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso de 160 horas, com conceito aprovado, conforme Art. 47 do Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (Resolução nº 15/2019 CONSUP/IFCE) será conferido à egressa o certificado do **Curso Editor de Projeto Visual Gráfico**, na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.

10.2. Os recursos, poderão ser apresentados utilizando-se do Anexo IV e deverão ser encaminhados para o e-mail: mulheresmil@juazeiro.ifce.edu.br, dentro do prazo estabelecido no Anexo 1 (Cronograma).

10.3. Os recursos terão início às 00h00 do primeiro dia e findarão às 23h59min do último dia de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma.

10.3.1. O recurso somente será aceito se estiver assinado pela candidata ou pelo representante legal.

10.4. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.

10.5. A estudante fará jus à certificação FIC de Editor de Projeto Visual Gráfico nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do Curso em que está inscrita.

10.6. O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFCE, não sendo cobrada nenhuma taxa para a estudante inscrita e/ou matriculada.

10.7. Em caso de desistência do curso, a estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento à Comissão Avaliadora, onde estiver matriculada.

10.8. A estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pela próxima da lista.

10.9. Será considerada desistente a estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.

10.10. A gestão do Edital ficará a cargo da Comissão Avaliadora.

10.11. Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail: mulheresmil@juazeiro.ifce.edu.br ou diretamente com a Comissão Avaliadora.

Juazeiro do Norte, 23 de junho de 2025.

Alex Jussileno Viana Bezerra
Diretor-geral do IFCE - Campus Juazeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Alex Jussileno Viana Bezerra, Diretor(a)-Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte**, em 23/06/2025, às 12:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7556040** e o código CRC **61E8E6A7**.

EDITAL Nº 17/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MULHERES PARA O CURSO FIC EDITOR DE PROJETO VISUAL GRÁFICO - PROGRAMA MULHERES MIL PRONATEC/IFCE - CAMPUSJUAZEIRO DO NORTE

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	INÍCIO	FIM
Publicação e divulgação do Edital	23/06/2025	23/06/2025
Impugnação do edital	24/06/2025	24/06/2025
Publicação da versão final do Edital (em caso de impugnação)	26/06/2025	26/06/2025
Período das inscrições presenciais (Horário 08h às 11h - 14h às 17h) Local: Recepção/IFCE - Campus Juazeiro do Norte	30/06/2025	04/07/2025
Publicação da lista de inscritos	07/07/2025	07/07/2025
Prazo para recursos à lista	08/07/2025	08/07/2025
Resultado Provisório	09/07/2025	09/07/2025
Prazo para recursos ao resultado provisório	10/07/2025	10/07/2025
Resultado Final	11/07/2025	11/07/2025
Matrícula da primeira chamada presencial (Horário 08h às 11h) Local: CCA/IFCE - Campus Juazeiro do Norte	14/07/2025	16/07/2025
Previsão de início das aulas - 1ª turma	06/08/2025	18/12/2025

EDITAL Nº 17/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MULHERES PARA O CURSO FIC EDITOR DE PROJETO VISUAL GRÁFICO - PROGRAMA MULHERES MIL PRONATEC/IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº DA FICHA _____		DATA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO	

CAMPUS _____			
CURSO _____			
DADOS PESSOAIS:			
NOME _____			
ENDEREÇO _____		Nº _____	
COMPLEMENTO _____		BAIRRO _____	
CIDADE _____		CEP _____	
E-MAIL _____			
TELEFONE PARA CONTATO _____			
NACIONALIDADE _____		NATURALIDADE _____	
ESTADO CIVIL _____		NÚMERO DE FILHOS _____	
COR/ETNIA:			
() BRANCA () AMARELA () INDIGENA () PARDA () PRETA			
GRAU DE ESCOLARIDADE:			
() FUNDAMENTAL INCOMPLETO () FUNDAMENTAL COMPLETO			
() MÉDIO INCOMPLETO () MÉDIO COMPLETO			
NECESSIDADE ESPECÍFICA: () SIM () NÃO SE SIM, QUAL? _____			
REND A PER CAPITA:			
() NENHUMA () ATÉ R\$ 505,00 () DE R\$ 505,00 A R\$ 759,00 () DE R\$ 759,00 A R\$ 1.518,00			
*Renda per capita familiar refere-se a soma de todos os salários (valores) recebidos e dividido pelo número de pessoas da família.			

DOCUMENTAÇÃO

CPF _____

RG _____ **ÓRGÃO EMISSOR** _____

ESTADO _____

NÚMERO DO CADÚNICO _____

ASSINATURA DA CANDIDATA _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ **DATA/HORÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME DO

ALUNO _____

CURSO _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA

INSCRIÇÃO _____

EDITAL Nº 17/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MULHERES PARA O CURSO FIC EDITOR DE PROJETO VISUAL GRÁFICO - PROGRAMA MULHERES MIL PRONATEC/IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, venho apresentar impugnação ao EDITAL Nº 17/2025/IFCE - Campus Juazeiro do Norte - Chamada pública para seleção de estudantes para os Cursos FIC _____ Programa Mulheres Mil **PRONATEC/IFCE**, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação da impugnação

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo
Assinatura do requerente

EDITAL Nº 17/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MULHERES PARA O CURSO FIC EDITOR DE PROJETO VISUAL GRÁFICO - PROGRAMA MULHERES MIL PRONATEC/IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, venho apresentar recurso contra a lista de inscritos(as) com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação do recurso

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo
Assinatura do requerente

EDITAL Nº 17/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MULHERES PARA O CURSO FIC EDITOR DE PROJETO VISUAL GRÁFICO - PROGRAMA MULHERES MIL PRONATEC/IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO V

AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro ser residente no endereço _____.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura por extenso

EDITAL Nº 17/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MULHERES PARA O CURSO FIC EDITOR DE PROJETO VISUAL GRÁFICO - PROGRAMA MULHERES MIL PRONATEC/IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO VI

AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins de matrícula em curso de formação inicial e continuada, que possuo a seguinte escolaridade/instrução:

Escolaridade declarada

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura por extenso

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MULHERES PARA O CURSO FIC EDITOR DE PROJETO VISUAL GRÁFICO - PROGRAMA MULHERES MIL PRONATEC/IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO VII

BAREMA - SELEÇÃO ESTUDANTIL

SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA	PONTUAÇÃO
ITEM 1 - FAIXA ETÁRIA	
16 a 28	01
29 a 39	02
40 a 65	03
Acima de 65	04
ITEM 2 - COR/ETNIA	
Branca/ Amarela	01
Indígena	02
Parda	03
Preta	04
ITEM 3 - GRAU DE ESCOLARIDADE	
Médio Completo	01
Médio Incompleto	02
Fundamental completo	03
Fundamental Incompleto	04
ITEM 4 - RENDA PER CAPITA	
Entre R\$ 759,00 a R\$ 1.518,00	01
Entre R\$ 505,00 a R\$ 759,00	02
Até R\$ 505,00	03
Nenhuma	04